CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 46

de 23 de maio de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO - Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposições contidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1140/2002 e Lei Federal n° 4.320.

DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme discriminado a seguir: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103023042.016 - 339030.....R$ 120.000,00

103023042.016 - 339036.....R$ 30.000.00

150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art. 2º..

O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

ANULAÇÃO PARCIAL CONFORME DISCRIMINADO: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103023041.004 - 449051.....R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Art. 3º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM , 23 DE MAIO DE 2003

MARCIO CAMPO MONTEIRO PREFEITO DE MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em